

EXAME SECUNDÁRIO / PARECER MÉDICO

DESTINO DO PACIENTE _____ / _____ / _____ às _____ : _____ hs.			
SERVIÇOS REALIZADOS:			
CÓDIGO/PROCEDIMENTO CBO IDADE			
() Centro cirúrgico _____ () Internação (setor) _____ () Transferência a outro SETOR ou HOSPITAL _____ <i>Ass. do paciente ou responsável (quando necessário)</i>	() Alta hospitalar / () Alta revelia () Decisão Médica () Óbito		





SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO
HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DOM LUIZ GONZAGA FERNANDES

Ficha de Acolhimento

Nome:	Igor Gonçalves Herreulane	
End:	Sala 5	Bairro: Praça Nova
Data de Nascimento:	31-05-93	Documento de Identificação:
Queixa:	Ac. de moto	
Data do Atend.:	05-01-18	Hora: 01:00 Documento:
Acidente de trabalho?	(<input checked="" type="checkbox"/>) Sim	(<input type="checkbox"/>) Não

Classificação de Risco

Nível de consciência: (<input type="checkbox"/>) Bom (<input type="checkbox"/>) Regular (<input type="checkbox"/>) Baixo	Aspecto: (<input type="checkbox"/>) Calmo (<input type="checkbox"/>) Fáceis de dor (<input type="checkbox"/>) Gemente
Frequência respiratória:	Frequência cardíaca:
Pressão arterial:	Temperatura axilar:
Dosagem de HGT:	Mucosas: (<input type="checkbox"/>) Normocorada (<input type="checkbox"/>) Pálida
Deambulação: (<input type="checkbox"/>) Livre (<input type="checkbox"/>) Cadeira de rodas (<input type="checkbox"/>) Maca	

Estratificação

- () Vermelho - atendimento imediato
() Verde - atendimento até 4 horas

- () Amarelo - atendimento até 1 hora
() Azul - atendimento ambulatorial

MOD. 110

Manoel Chinalo Diniz
ENFERMEIRO
CORPO - PA 28447

Assinatura e carimbo do profissional



Amamentar: Educar para vida



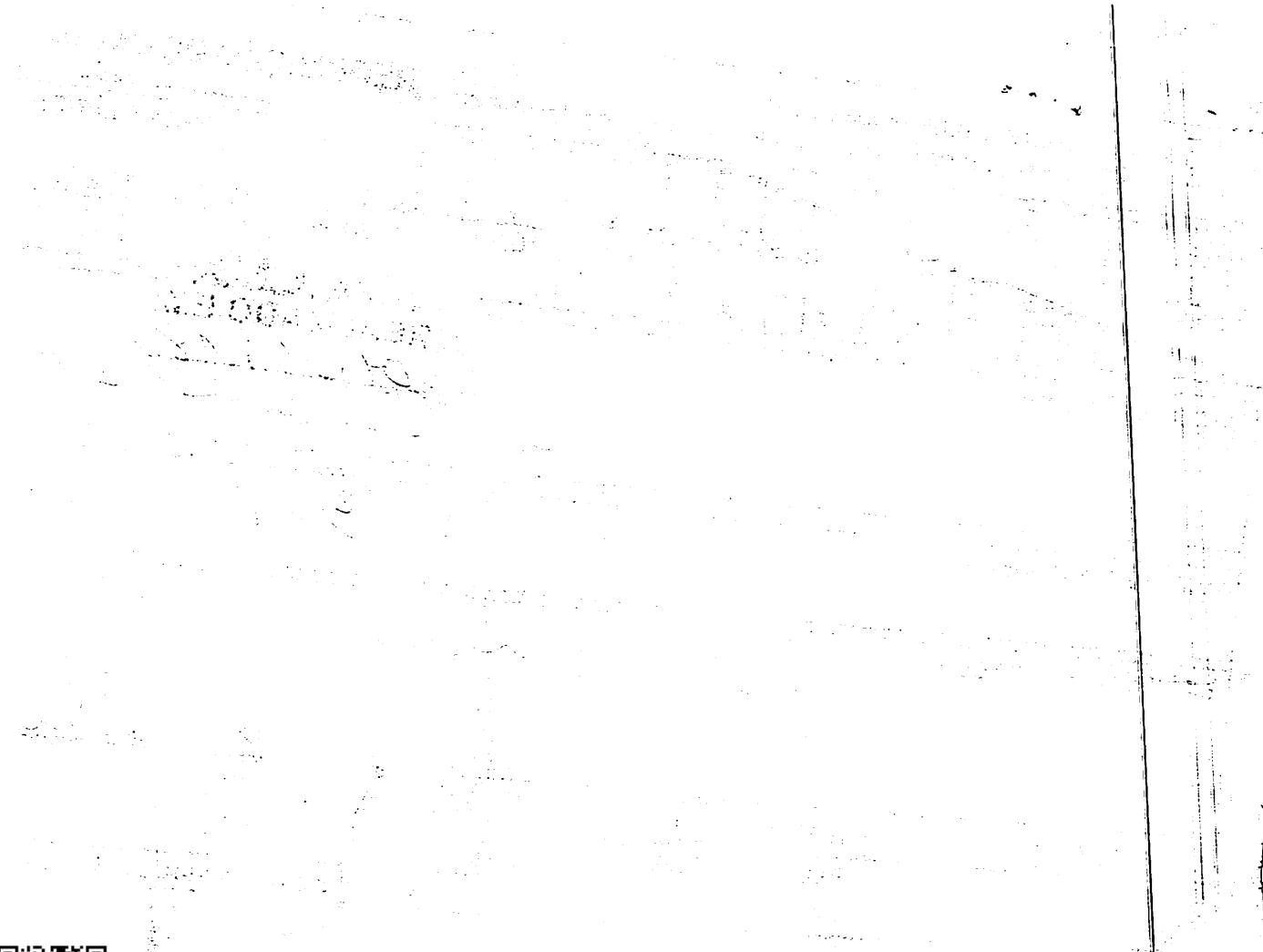
SECRETARIA DE SAÚDE DO

HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DOM LUIZ GONZAGA FERNANDES

REQUISIÇÃO DE EXAMES

PRONTUÁRIO:											
NOME:	<i>Tge concreto</i>										
IDADE:	SEXO	COR:	PESO:	ALTURA:	CLÍNICA:	ENF.:	LEITO:				
	<i>M</i> <input type="checkbox"/> <i>F</i> <input type="checkbox"/>	<i>B</i> <input type="checkbox"/> <i>P</i> <input type="checkbox"/> <i>A</i> <input type="checkbox"/>									
<i>BAIXO X</i>											
REALIZADO EM: <i>04/09/18</i>											
<i>Exame de AP</i>											
<i>Exame de AP, Olhos</i>											
<i>Exame de Olhos</i>											
<i>Exame de Olhos</i>											
URGÊNCIA: <input type="checkbox"/>	ROTINA: <input type="checkbox"/>										
DATA:	HORA DA SOLICITAÇÃO:										
<i>Carimbo e Assinatura do Médico</i>											





Assinado eletronicamente por: ISRAEL DE SOUZA FARIAS - 25/09/2018 21:23:26
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=18092521215553700000016378341>
Número do documento: 18092521215553700000016378341

Num. 16813088 - Pág. 6

Rio de Janeiro, 15 de Maio de 2018

Aos Cuidados de: **IGOR CORREIA HERCULANO**

Nº Sinistro: **3180195085**
Vitima: **IGOR CORREIA HERCULANO**
Data do Acidente: **04/01/2018**
Cobertura: **INVALIDEZ**
Procurador **ISRAEL DE SOUZA FARIAS**

Assunto: NEGATIVA TÉCNICA - SEM SEQUELAS

Senhor(a),

Após a análise dos documentos apresentados no seu pedido de indenização (sinistro número **3180195085**), esclarecemos que não foram identificadas sequelas permanentes em razão do acidente ocorrido em **04/01/2018**. Por esse motivo, o seu pedido de indenização foi **negado**.

Qualquer dúvida, é só ir até o nosso site www.seguradoralider.com.br, ou ligue através do telefone **0800 022 12 04** (ligação gratuita) ou **0800 022 12 06** que atende apenas aos deficientes auditivos e de fala. Tenha em mãos o número do sinistro e o CPF do beneficiário.

Atenciosamente,

Seguradora Líder-DPVAT

Pag. 01/479/01480 - carta_04 - INVALIDEZ



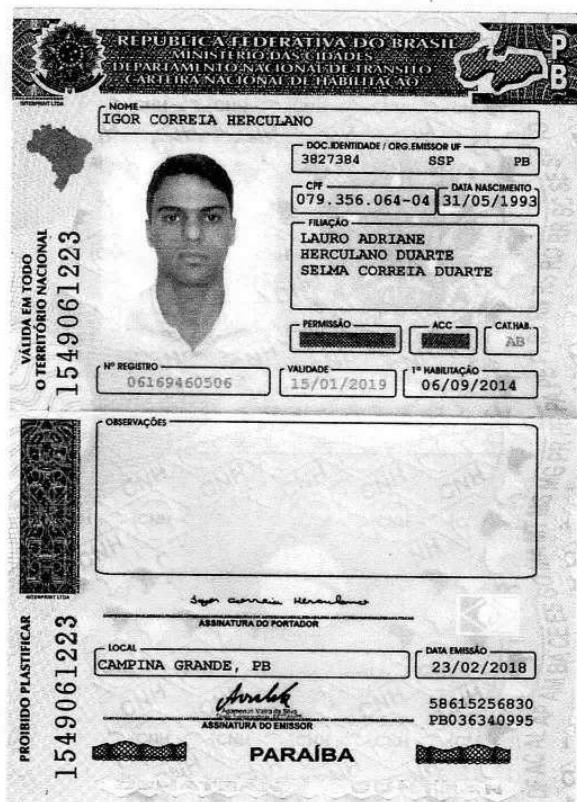
00070740

Carta nº 12805994



Assinado eletronicamente por: ISRAEL DE SOUZA FARIAS - 25/09/2018 21:23:30
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=18092521221281500000016378343>
Número do documento: 18092521221281500000016378343

Num. 16813090 - Pág. 1



Assinado eletronicamente por: ISRAEL DE SOUZA FARIAS - 25/09/2018 21:23:30
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=18092521221281500000016378343>
Número do documento: 18092521221281500000016378343

Num. 16813090 - Pág. 2



CERTIDÃO DE OCORRÊNCIA POLICIAL

VERSANDO SOBRE: ACIDENTE DE MOTO

CERTIFICO, em razão do meu Ofício e a requerimento verbal de pessoa interessada que, revendo neste Cartório Policial o Livro de Registro de Ocorrências nº **001/2018**, nele encontrei às folhas nº **103** o registro nº **103/18**, cujo teor agora passa a transcrever na íntegra: Aos dias **26** do mês de **FEVEREIRO** do ano de **2018**, nesta cidade de Alagoa Nova/PB, Estado da Paraíba e na Delegacia de Polícia Civil onde se achava presente a Bel. **MALON CASIMIRO DE ALBUQUERQUE**, Delegado de Polícia Civil, comigo Escrivão do seu cargo, no final assinado e declarado, por volta das **10:38** horas, **COMPARECEU: IGOR CORREIA HERCULANO**, brasileiro, 24 anos, RG Nº 3.827.384 SSP/PB, operador de máquinas, solteiro, médio completo, filho de Lauro Adriane Herculano Duarte e de Selma Correia Duarte, residente no **SÍTIO OURIQUE**, (próximo ao sítio Gameleira), **ALAGOA NOVA /PB**, fone: 9 8136-5046. **NOTIFICOU QUE:** no dia **04/01/2018**, por volta das **22:25** horas, estava saindo da empresa **ALPARGATAS** neste município, quando ao trafegar com sua moto na Rua do Sertão, quando avistou uma outra motocicleta em velocidade muito abaixo da permitida a sua frente; **QUE** não conseguiu desviar da citada moto, ocorrendo a colisão; **QUE** com o impacto, o notificante caiu ao chão, sofrendo lesões; **QUE** foi socorrido por colegas da **ALPARGATAS** até o hospital local e posteriormente, transferido ao Trauma em Campina Grande, e ali foi constatado fratura na clavícula esquerda, sendo liberado no mesmo dia; **QUE** nada sabe sobre o motorista causador do acidente e nem sabe informar as características da moto pilotada por ele; **QUE** a moto a qual estava guiando no dia do fato, trata-se de uma: **HONDA/CG 125 FAN ES, PLACA MOL 7391/PB, COR VERMELHA, ANO: 2011/2011, CHASSI Nº9C2JC4120BR522590, RENAVAM Nº 00282203079, REGISTRADA EM NOME DO NOTIFICANTE**; **QUE** cita como testemunhas do acidente as pessoas de: **JOSE LEONARDO DO NASCIMENTO SANTOS (RG Nº3397182 SSP/PB)**, podendo ser encontrado no **SÍTIO GERALDO/PB** e **JARDEL SOUZA GRACIANO**, podendo ser encontrado no **SÍTIO SÃO JOSÉ**, ambos desta cidade PB. Nada mais havendo a relatar, ciente o(a) requerente das implicações contidas no artigo 299 do Código Penal Brasileiro, depois de lido e achado, expeço a referida Certidão. O referido é verdade e dou fé.

Alagoa Nova/PB, **26 de FEVEREIRO de 2018.**

NOTIFICANTE:

Igor correia Herculano

SAULO RAMOS SILVA
Escrivão de Polícia Civil
Mat.: 168.434-5





GOVERNO
DA PARAÍBA

HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA
DOM LUÍZ GONZAGA FERNANDES



SUS

CARTÃO DE RETORNO

PACIENTE: Igor C. Henrique

DATA DO ATENDIMENTO: 05/01/16

Nº PRONTUÁRIO:

FICHA:

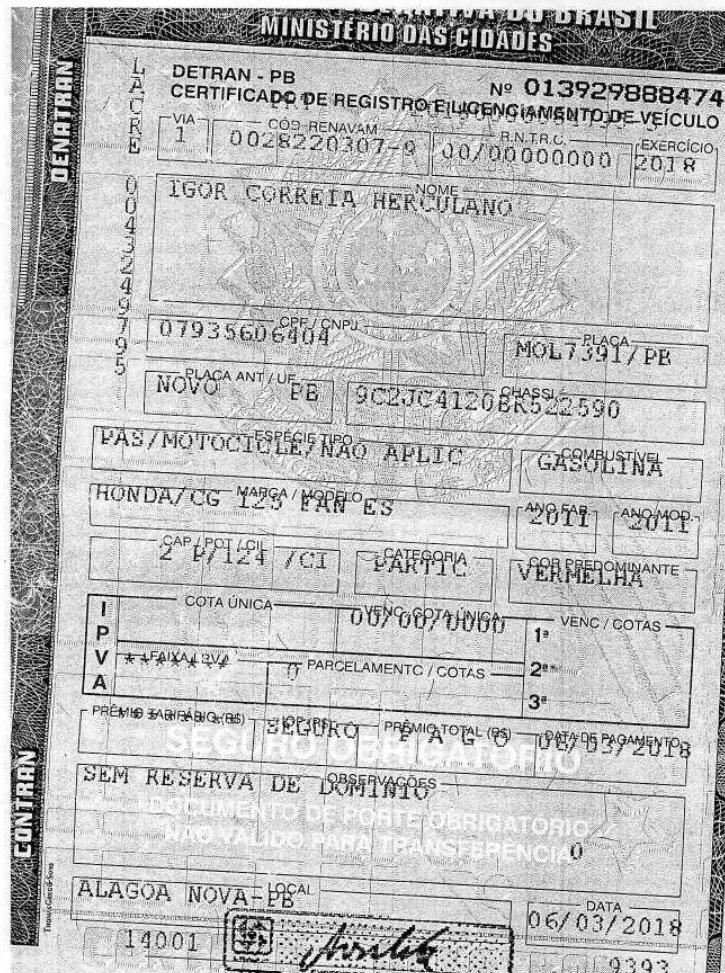
DIAGNÓSTICO: Fract. Clavícula E

PROCEDIMENTO:

MÉDICO (CARIMBO): Dr. Agnaldo Lima P. Júnior
Ortopedista / Traumatologista
CREMERN 9107
CRM-PB 9116 TEOT-15263

MOD. 120





Endereço da Unidade Consumidora:
LAURO ADRIANE HERCULANO DUARTE
 SIT OURIQUE, S/N
 AREA RURAL
 ALAGOA NOVA (AG: 71)

Classe/Subcls. RUR MTC B2-119/R:JRAL-IRRIGANTE
 Roteiro: 017 - 0077 - 673 - 2578
 Nº do Medidor: 00008606577
 MATRÍCULA: 0001666211-2018-01-4
 DOM. ENT.:

LIGAÇÃO: TRIFASICO
 DOM. BANC.:
 CPF: 569.156.324-68
 Insc. Est.:

ENERGISA PARAÍBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A
 Br 230, Km 25 - Cristo Redentor - João Pessoa / PB - CEP 58071-680
 CNPJ 09.095.183 / 0001-40 Insc. Est. 16.015.823-0

Nota Fiscal/Conta de Energia Elétrica

Nº.: 001.472.325

Atendimento ao Cliente ENERGISA
 Ao ligar, tenha sempre em mãos a conta.



0800 083 0196 ligação gratuita

Acesse: www.energisa.com.br

Emissão: 29/01/2018

Identificador para Débito Automático: 0001666211-6

CONTA REFERENTE A

APRESENTAÇÃO

DATA PREVISTA DA PROXIMA LEITURA

UC - UNIDADE CONSUMIDORA

Janeiro/2018

01/02/2018

27/02/2018

5/1666211-6

DEMONSTRATIVO

CCI Descrição	Quantidade	Tarifa s/ Tributos	Tarifa c/ Tributos	Valor Total (R\$)	Base Calc. ICMS (R\$)	Aliq. ICMS	ICMS (R\$)	Base Calc. PIS/COFINS (R\$)	PIS(R\$) (1,0353%)	COFINS(R\$) (4,7687%)
0601 Consumo em kWh	36,000	0,346220	0,367540	13,23	0,00	0	0,00	13,23	0,14	0,63
0601 Consumo em kWh Reservado	100,000	0,093480	0,099230	9,92	0,00	0	0,00	9,92	0,10	0,47
0601 Adic. B. Vermelha				0,17	0,00	0	0,00	0,17	0,00	0,01
0610 Subsídio				48,49	0,00	0	0,00	48,49	0,50	2,31
LANCAMENTOS E SERVIÇOS										
0906 Devolução Subsídio				-45,68	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00

CCI: Código de Classificação do Item

Total: 26,13 0,00 0,00 71,81 0,74 3,42

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

DISCRIMINAÇÃO	VALOR (R\$)	%
SERVICO DISTRIBUICAO ENERGISAPB	8,41	32,18
COMPRA DE ENERGIA	9,94	38,04
SERVICO DE TRANSMISSAO	1,29	4,94
ENCARGOS SETORIAIS	2,33	8,92
IMPOSTOS DIRETOS E ENCARGOS	4,16	15,92
OUTROS SERVICOS	0,00	0,00
TOTAL	26,13	100,00

- Valor Encargo Uso Sist. Distr. (Ref 11/2017): R\$ 12,66

VENCIMENTO

08/02/2018

TOTAL A PAGAR

R\$ 26,13

Reservado ao Fisco

c5d3.3060.718b.1ef3.cbe9.a48f.37c4.cf0d

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

RECEBIDO DO PAGADOR



Assinado eletronicamente por: ISRAEL DE SOUZA FARIAS - 25/09/2018 21:23:30

<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=18092521221281500000016378343>

Número do documento: 18092521221281500000016378343

Num. 16813090 - Pág. 6



ATESTADO MÉDICO

ATESTO que José Correia
Floriano
foi atendido (às) hoje, às _____ (_____)
horas, necessitando de 30 (Três)
dias de afastamento do trabalho, à partir desta data.

DIAGNÓSTICO CID S42
Ceu futebol

Campina Grande, 01/02/18

Dr. Raitton Marinho da Gusho
CRM 3905-P, 1/10, 099-5117
TEOT 11268-5117

Assinatura do Médico - CRM N°

End.: AV. Floriano Peixoto, 4700 - CEP 58432-809 - Malvinas - Campina Grande - PB

MOD. 004





29/11/13

ATESTADO MÉDICO

ATESTO que

Igor C. Henrique

foi atendido (às) hoje, às 00h ()
horas, necessitando de 50 (Quarenta)
dias de afastamento do trabalho, à partir desta data.

DIAGNÓSTICO CID S42

Campina Grande, 05/11/13

Dr. Arnaldo Lima P. Júnior
Ortopedista / Traumatologista
CRM-MRN 9107
CRM-PB 9116 - TEOT-15283

Assinatura do Médico - CRM N°

End.: AV. Floriano Peixoto, 4700 - CEP 58432-809 - Malvinas - Campina Grande - PB

MOD. 004



PROCURAÇÃO “AD JUDICIA”

Outorgante:

Igor Correia Herculano,
brasileiro, Solteiro, operador de máquinas,
portador(a) RG nº 3827384, CPF nº
078.356.064-04, residente e domiciliado(a)
no(a) Sítio Véuque nº SN -
Área Rural, Alagoa Nova - PB; E-mail:

Outorgado:

ISRAEL DE SOUZA FARIAS, brasileiro, casado, Advogado, inscrito na OAB/PB sob nº 25.670, com escritório profissional na Rua Manoel Araújo, nº 70, Centro, Alagoa Nova-PB, CEP: 58125.000, Endereço Eletrônico: israelfariasadv@gmail.com, fone: (83) 98116.7741, (83) 99631.8671;

Pelo presente instrumento particular de procuração, nomeia e constitui seu bastante procurador o advogado supra, a quem confere amplos e gerais poderes para o foro em geral com a cláusula “ad Judicia”, conforme art. 38 parte final do CPC, **COM FIM ESPECIAL DE ENTRAR NA JUSTIÇA COMUM COM AÇÃO DE COBRANÇA PARA FINS DE RECEBIMENTO DO SEGURO DPVAT**. Podendo o outorgado, confessar, assinar, desistir, propor acordo, receber intimações, dar quitações, transigir, apresentar réplica, oposições, firmar, apresentar recurso e contra razões, e ainda requerer seguro de vida, junto bem como, substabelecer esta com ou sem reservas de poderes, podendo e acompanhar todo processo até o final do julgamento, representado ainda o outorgante, para fins dos dispostos dos artigos 447 e 448 do Código de Processo Civil, podendo finalmente, praticar todos os atos necessários ao bom e fiel desempenho deste mandato. **Os honorários advocatícios, em não havendo contrato que os regule, serão pagos a base de 30% (trinta por cento), sobre o valor da condenação final, apurado em liquidação de sentença, sem prejuízo dos honorários de sucumbências, conforme aqui pactos através do presente Instrumento.**

Alagoa Nova /PB, 05 / 09 / 2018.

Igor Correia Herculano
OUTORGANTE

*Isento de reconhecimento de Firma, em face da Lei 8.952 de 13/12/1994, que dá nova redação ao artigo 38 do CPC.



DECLARAÇÃO DE POBREZA

Eu, Igor Correia Merculando, brasileiro(a), Soldado, operador mecanico, portador(a) de RG n.º 3827 384, CPF n.º 076.356.064-04, residente e domiciliado(a) na Sítio Uníque, n.º S/N, Área Rural, Município de Alagoas Novo - PB, declaro, nos moldes do art. 1.º da Lei n.º 7.115, de 29 de agosto de 1983, com a **finalidade de obtenção do Benefício da Justiça Gratuita**, conforme dispõe o art. 4.º da Lei n.º 1.060/50, que minha **situação econômica não me permite pagar custas processuais e honorários advocatícios, sem prejuízos do meu sustento próprio e da minha família.**

Alagoas Novo /PB, 05 de 09 de 2018.

Igor correia Merculando
Declarante



CONTRATO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS

Por este instrumento particular de **CONTRATO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS**, figurando como **CONTRATANTE**,

Igor Correia Merculano
brasileiro, Saltinho, Operador Máquinas, portador(a) do RG
nº 3827 384, CPF nº 078 356 064-04, residente e
domiciliado(a) no(a) Sítio Enriqu n°
S/N - Área Rural, Alagoa Nova - PB;

E como **CONTRATADO, o ADVOGADO, o Bel ISRAEL DE SOUZA FARIAS**, brasileiro, inscrito na OAB/PB sob nº 25.670, com escritório profissional na Rua Manoel Araújo, nº 70, Centro, Alagoa Nova-PB, CEP: 58125.000, Endereço Eletrônico: israelfariasadv@gmail.com, fone: (83) 98116.7741, (83) 99631.8671, têm entre si, justo e contratado, o que mutuamente aceitam e outorgam, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1 - DO SERVIÇO JURÍDICO: O CONTRATADO, em face do presente instrumento contratual obriga-se a IMPETRAR NA JUSTIÇA COMUM, AÇÃO DE COBRANÇA PARA FINS DE RECEBIMENTO DE SEGURO DPVAT face a sinistro de trânsito;

2 - DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS: Pelos serviços prestados e especificados na cláusula 1, o CONTRATADO, receberá a título de honorários, **30% (TRINTA POR CENTO)**, sobre o valor bruto da condenação final, apurado em liquidação de sentença, sem prejuízo dos honorários de sucumbências (nos termos do art. 23 do EOAB, Lei 8.906/94), conforme aqui pactos através do presente Instrumento.

3 - DA AÇÃO JUDICIAL IMPETRADA: Fica estabelecido que, iniciados os serviços especificados na cláusula 1, são devidos os honorários contratados por completo neste instrumento, ainda que em caso de desistência por parte do CONTRATANTE, ou se for cassado o mandato do CONTRATADO sem sua culpa, ou ainda, por acordo do CONTRATANTE com a parte contrária, sem a devida aquiescência do CONTRATADO, podendo este exigir os honorários de imediato.

Parágrafo Primeiro: Fica estabelecido que em caso de serviços de cobrança ou de execução, ou ainda de qualquer outra natureza, em que o CONTRATADO receba verba ou importância em nome do CONTRATANTE, este desde já, autoriza àquele, descontar os honorários advocatícios, da verba ou importância recebida, ficando obrigado o CONTRATADO a reembolsar o CONTRATANTE no valor correspondente ao saldo remanescente.

4 - DISPOSIÇÕES GERAIS: O presente contrato, com natureza de título executivo extrajudicial, nos termos do art. 585, inciso II do Código de Processo Civil, obriga as partes e seus herdeiros e sucessores em todas as obrigações aqui assumidas;

5 - DO FORO DE ELEIÇÃO: As partes elegem o Foro da Comarca de Alagoa Nova-PB, como o competente para dirimir quaisquer dúvidas e/ou divergências que porventura venham a ocorrer em virtude do cumprimento do presente contrato, em detrimento de qualquer outro por mais privilegiado que se configure.

E, por estarem, assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento, ASSINAM, na presença das testemunhas abaixo assinadas, que a tudo assistem.

Alagoa Nova - PB, 05/03/2008.

CONTRATANTE: Igor Correia Merculano
CONTRATADO: Souel de Souza Farias

TESTEMUNHAS: _____



R. H.

Vistos, etc.

Defiro a gratuidade requerida.

Nos termos do art. 334, do Novo Código de Processo Civil, agende-se audiência de conciliação.

Cite-se o réu para audiência designada com o prazo mínimo de 20 (vinte) dias de antecedência.

Intime-se a parte autora, através de seu advogado.

O réu poderá apresentar contestação, por petição, no prazo de 15 (quinze) dias, cujo termo inicial será a data da audiência de conciliação.

Cumpra-se.

Juiz de Direito

Data e assinatura digital.

